



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 1

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Revogo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **21 de Maio de 2020**.

Em consequência, REVOGO o procedimento, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto - manilhas -, para manutenção em pontes e galerias pluviais do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Em virtude dos fatos, REVOGO o procedimento administrativo Nº 044/2020, Dispensa de Licitação Nº 023/2020, por conveniência e oportunidade, conforme art. Nº 49, da Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Rancho Alegre, 22 de Maio de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 2

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de barracas - modelo tendas, que serão utilizadas pela Secretaria de Saúde, para realizarem barreiras como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 e demais campanhas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0009-2040.4.4.90.52.00.00 CONTA DE DESPESA: (3130 - 303)

Data do julgamento das propostas: 18/05/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 18/05/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 042/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de barracas - modelo tendas, que serão utilizadas pela Secretaria de Saúde, para realizarem barreiras como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 e demais campanhas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados. Com o proponente: **QUERO E NIETO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº.05.372.951/0001-05 de Cornélio Procópio - PR, de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2020.

Rancho Alegre, 20 de Maio de 2020.

Ana Paula Rinaldi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 3

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **18 de Maio de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020

OBJETO: Aquisição de barracas - modelo tendas, que serão utilizadas pela Secretaria de Saúde, para realizarem barreiras como forma de prevenção contra a Pandemia - Covid 19 e demais campanhas, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: QUERO E NIETO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº.05.372.951/0001-05;

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

HOMOLOGADA EM: 25/05/2020.

Rancho Alegre, 25 de Maio de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Departamento de Junta Militar, Identificação Civil e Emissão de Carteira de Trabalho

Objeto: Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, para atender a emissão de Identificação, Civil, com o novo Sistema Informatizado, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Departamento da Polícia Civil - Instituto Identificação, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0002-2007.4.4.90.52.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (620-000)

Data do julgamento das propostas: 21/05/2020

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 22/05/2020

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020

Referente ao processo administrativo Nº. 036/2020

*Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, para atender a emissão de Identificação, Civil, com o novo Sistema Informatizado, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Departamento da Polícia Civil - Instituto Identificação, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: ALINE MAYRA BEGO ALVES INFORMATICA ME inscrito no CNPJ sob o nº.18.482.292/0001-01 de Cambora - PR, de R\$ 12.378,00 (doze mil trezentos e setenta e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2020.***

Rancho Alegre, 22 de Maio de 2020.

Ana Paula Rinaldi Tamião

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 5

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **21 de Maio de 2020**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020

OBJETO: *Aquisição de diversos Equipamentos de Informática, para atender a emissão de Identificação, Civil, com o novo Sistema Informatizado, conforme solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Departamento da Polícia Civil - Instituto Identificação, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL;

VENCEDOR: ALINE MAYRA BEGO ALVES INFORMATICA ME inscrito no CNPJ sob o nº.18.482.292/0001-01 de Cambará - PR;

VALOR: R\$ 12.378,00 (doze mil trezentos e setenta e oito reais);

HOMOLOGADA EM: 25/05/2020.

Rancho Alegre, 25 de Maio de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 6

DECRETO Nº 077/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA** a Sra. JULIANA GROSS FONTANA, para o exercício do cargo em comissão “**DIRETOR DA DIVISÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**”, simbologia **CD-1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e lei nº 406/2019.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 7

DECRETO Nº 076/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Corona vírus (COVID-19), no Município de Rancho Alegre e dá outras providências".

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações os serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 8

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO os níveis de propagação e de letalidade da COVID-19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade como um todo;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e, por fim

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças, áreas de lazer, ginásios e espaços esportivos, escolas, vias e passeios públicos, qualquer local onde houver concentração e aglomeração de pessoas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Maio de 2020

Ed. nº 409

PAG. 9

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária juntamente com outros órgãos de fiscalização deverão adotar medidas para o fiel cumprimento do disposto do *caput* deste artigo (como por exemplo recolher o objeto e entrega-lo após o término da pandemia e/ou revogação dos efeitos do presente decreto), podendo inclusive atuar em conjunto com a Polícia Militar e Membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Quem descumprir o descrito no presente decreto poderá ser indiciado por crimes contra a Saúde Pública, como causar risco de epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, e de desobediência, além de multa, podendo ainda responder por crime de desobediência (Art. 330 – Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 266 – Código Penal).

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID-19 responsável pelo surto de 2019.

Art. 6º - Dê ciência imediata por meio de ofício à Polícia Militar do Estado do Paraná, bem como ao Conselho Tutelar.

Cumpra-se.

Oficie-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito